DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4
Ratificação 6
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 252 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações, contratações e os procedimentos auxiliares das licitações relativos aos DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, derivados da Lei Federal n° 14.133/2021."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica constituída, a partir desta data, a seguinte Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações, contratações e os procedimentos auxiliares das licitações relativos aos ***DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,*** derivados da Lei Federal n° 14.133/2021:

PRESIDENTE: MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI (Matrícula n° 1291)
MEMBROS: MAURICIO MENEGUETTI (Matrícula n° 1227) e **SUZANA PAULA BOTTEON LOURENÇÃO** (Matrícula n° 1290)

Artigo 2º - O prazo da comissão ora constituída será por tempo indeterminado, até deliberação em contrário.

Artigo 3° - Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Contratação, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 212 de 21 de julho de 2026.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 13 de agosto de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Município na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 259 DE 18 de agosto de 2026

"Dispõe sobre a designação temporária de membro substituto para a Comissão de Contratação dos Departamentos Municipais de ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, em razão de férias regulamentares."

ARI ROLDOFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica designado(a) o(a) servidor(a**) JULIANA DALFITO GAVA,** portador(a) da Matrícula nº **1243**, para atuar temporariamente como Membro da Comissão de Contratação dos ***Departamentos Municipais de ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***, instituída pela Portaria Municipal nº 252/2026:

Artigo 2° - A presente designação terá o prazo determinado de **14 (quatorze) dias**, iniciando-se em **18 de agosto de 2026** e encerrando-se em **01 de setembro de 2026**, correspondendo estritamente ao período de férias regulamentares do membro titular, a servidora **SUZANA PAULA BOTTEON LOURENÇÃO** (Matrícula nº 1290).

Artigo 3° - Findo o período estipulado no Artigo 2º, a servidora titular retomará automaticamente as suas funções na comissão, cessando integralmente os efeitos desta portaria para o substituto.

Artigo 4° - Os serviços prestados pelo membro substituto ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 18 de agosto de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial do Município na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO ALESSANDRO SILVINO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do Código Civil), interessada em *prestar serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e pesados, tratores, máquinas e equipamentos automotores da frota Municipal*, compreendendo serviços mecânicos em geral (elétricos e hidráulicos), mediante fornecimento de mão de obra especializada, peças originais e/ou genuínas, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme a necessidade da Administração.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2026, às 15:00 horas, no Paço Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Edital de Chamamento Público n° 16/2026, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 250, de 12 de agosto de 2026, para realização da Sessão Pública Presencial de Julgamento da documentação de habilitação apresentada pela **ALESSANDRO SILVINO,** interessado no **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do Código Civil), interessada em ***prestar serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e pesados, tratores, máquinas e equipamentos automotores da frota Municipal***, compreendendo serviços mecânicos em geral (elétricos e hidráulicos), mediante fornecimento de mão de obra especializada, peças originais e/ou genuínas, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme a necessidade da Administração.

Registra-se que o representante legal da empresa não se fiz presente. A seguir a senhora Agente de Contratação solicitou a Equipe de Apoio, que conjuntamente com ela, rubricasse o envelope e que conferisse sua inviolabilidade. A seguir, a senhora Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, nele contido para exame. Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação; qualificação técnica/operacional; habilitação fiscal, social e trabalhista; habilitação econômico-financeira; e, documentação complementar, procedeu a Comissão de Contratação a análise detida dos documentos apresentados, como também, realizou a consulta nos cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) da(s) empresa(s) interessada(s) e de seus sócios majoritários. Em relação as consultas aos cadastros da CGU, verificou a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que **NÃO CONSTAM** registro de penalidades vigentes relativas à empresa ALESSANDRO SILVINO e seu sócio majoritário, conforme "Certidão Negativa Correcional (Epda, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)", emitida às 15:17:04 do dia 25/08/2026 com validade até o dia 24/09/2026. Em relação as consultas aos cadastros da CGU, verificou a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que **NÃO CONSTAM** registro de penalidades vigentes relativas, a Alessandro Silvino conforme "Certidão Negativa Correcional (Epda, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)", emitida às 15:17:40 do dia 25/08/2026 com validade até o dia 24/09/2026.

Considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação; qualificação técnica/operacional; habilitação fiscal, social e trabalhista; habilitação econômico-financeira; e, documentação complementar, procedeu a Comissão de Contratação a análise detida dos docu-

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

mentos apresentados, onde verificou-se que o interessado apresentou **nota fiscal destinada à comprovação de experiência na execução de serviços relacionados ao objeto do presente credenciamento**.

Entretanto, considerando a necessidade de comprovar de forma adequada a efetiva execução dos serviços constantes da referida nota fiscal e sua compatibilidade com o objeto e com as exigências de qualificação técnica estabelecidas no edital, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio entenderam necessária a realização de **DILIGÊNCIA**, para fins de esclarecimento e complementação da instrução processual.

Dessa forma, **o presente julgamento fica CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA**, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, para que o interessado **ALESSANDRO SILVINO** apresente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que seja **condizente e compatível com os serviços descritos na nota fiscal apresentada**, de modo a possibilitar à Administração a verificação da efetiva execução dos serviços e da compatibilidade da experiência apresentada com o objeto do presente Chamamento Público.

O Atestado de Capacidade Técnica deverá apresentar informações suficientes que permitam identificar os serviços efetivamente executados, bem como sua compatibilidade com aqueles indicados na nota fiscal apresentada, possibilitando a adequada análise da qualificação técnica do interessado, contendo identificação da **pessoa responsável pela emissão do atestado**, contendo, no mínimo, seu **nome completo e cargo ou função exercida na empresa contratante.**

O prazo para atendimento da presente diligência será de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência do interessado, devendo a documentação ser apresentada dentro do prazo estabelecido.

A presente diligência tem por finalidade **esclarecer e comprovar circunstância relacionada à documentação já apresentada**, especialmente quanto à efetiva execução e compatibilidade dos serviços indicados na nota fiscal, não representando alteração da proposta ou modificação das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Assim, **fica suspensa a conclusão quanto à habilitação do interessado ALESSANDRO SILVINO**, até o término do prazo concedido para cumprimento da diligência e posterior análise da documentação apresentada.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá-se por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 16h00 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da presente sessão transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Publique-se a presente ata no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CAMILA CRISTINA ORNIANI
Agente de Contratação

EQUIPE DE APOIO

DAYANA CAPATTO DA SILVA

BÁRBARA FERREIRA LUPINO

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Ratificação

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 112/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços artísticos conforme programação do calendário anual de festividades do município de Torrinha e outros eventos.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços artísticos conforme programação do calendário anual de festividades do município de Torrinha e outros eventos,** conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa **NILTON CESAR BAPTISTIOLI (CNPJ/MF: 15.002.529/0001-11),** pelo valor constante no termo de referência e edital e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 26 de agosto de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 108/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços artísticos conforme programação do calendário anual de festividades do município de Torrinha e outros eventos.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços artísticos conforme programação do calendário anual de festividades do município de Torrinha e outros eventos,** conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa **EVERTON CANOLA PEREZ (CNPJ/MF: 40.001.615/0001/-57),** pelo valor constante no termo de referência e edital e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 26 de agosto de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de monitoria em transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

Tendo em vista a decisão da Comissão de Contratação nos autos do **Chamamento Público n° 02/2025,** preenchidos que estão as condições e requisitos do Edital e dos artigos 5° e seguintes do Decreto Municipal n° 61, de 29 de dezembro de 2023, **RATIFICO** a deliberação da Comissão e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto do chamamento público em favor da empresa **68.505.401 ANA JULIA CAMARGO DALASTA,** ficando autorizado o início do processo de inexigibilidade de licitação artigo 74, inciso IV da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021), para fins de celebração do Termo de Credenciamento. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Torrinha, 26 de agosto de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br